

Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E RESIDÊNCIA EM ÁREA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - COREMU - UFES EDITAL N. 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) – 2018.

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), autorizada pelo Ministério da Educação e Cultura através da PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MS Nº 1.077, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Seleção para provimento de vagas do Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (PRMUS) do ano de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, abrangerá avaliação mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório, avaliação de currículo de caráter classificatório, conforme as peculiaridades de cada Curso e dos requisitos exigidos.
- 1.2 O Concurso será coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso de Seleção da Residência Multiprofissional e Uniprofissional (CECCSRMU) que implementará procedimentos referentes à realização do mesmo.
- 1.3 Todas as fases do processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas em Vitória/ES.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFES

- 2.1 MODALIDADE DE FORMAÇÃO: Especialização lato sensu, modalidade treinamento em serviço.
- **2.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO MULTIPROFISSIONAL:** Residência Multiprofissional em Atenção a Saúde da Criança e Adolescente;
- **2.3 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO UNIPROFISSIONAL:** Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária patologia clinica; Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária: clínica cirúrgica de animais de companhia; e Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária (ênfase em clinica médica de animais de companhia).

2.4.1 VAGAS: As vagas para o PRMPS para o ano 2018 estão distribuídas de acordo com os Cursos/Requisito, conforme quadro a seguir:

Cód.	Curso	Requisito	Duração do programa	Número de vagas
1	Enfermagem	Graduação em Enfermagem	2 anos	2
2	Farmácia	Graduação em farmácia	2 anos	2
3	Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia	2 anos	2
4	Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia	2 anos	2
5	Nutrição	Graduação em Nutrição	2 anos	2
6	Odontologia	Graduação em Odontologia	2 anos	2
7	Psicologia	Graduação em Psicologia	2 anos	2
8	Serviço Social	Graduação em Serviço Social	2 anos	2
9	Terapia Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional	2 anos	2
TOTAL DE VAGAS				18



Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

2.4.2 VAGAS: As vagas para a Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária: clínica cirúrgica de animais de companhia para o ano 2018 estão distribuídas de acordo com os Cursos/Requisito, conforme quadro a seguir:

Cód.	Curso	Requisito	Duração do programa	Número de vagas
1	Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	2 anos	1
TOTAL DE VAGAS			1	

2.4.3 VAGAS: As vagas para Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária (ênfase em clínica médica de animais de companhia) para o ano 2018 estão distribuídas de acordo com os Cursos/Requisito, conforme quadro a seguir:

Cód.	Curso	Requisito	Duração do programa	Número de vagas
1	Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	2 anos	1
TOTAL DE VAGAS			1	

2.4.4 VAGAS: As vagas para Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária: patologia clinica para o ano 2018 estão distribuídas de acordo com os Cursos/Requisito, conforme quadro a seguir:

Cód.	Curso	Requisito	Duração do programa	Número de vagas
1	Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	2 anos	1
TOTAL DE VAGAS			1	

- 2.5 Caso o número de vagas por Curso não seja preenchido, parcialmente ou em sua totalidade, as vagas poderão ser aproveitadas para os candidatos aprovados em outras áreas de formação, conforme ordem decrescente de classificação por Curso, ou seja, os primeiros suplentes de cada área de formação.
- 2.6 BOLSA TRABALHO: R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) conforme a Portaria Interministerial no 3, de 16 de Março de 2016.
- 2.4.1 A bolsa trabalho está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.
- **2.5 INSTITUIÇÃO: Residência Multiprofissional -** Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) Centro de Ciências da Saúde (CCS) Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM).

Residência Uniprofissional - Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) - Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAE).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de **04/12/2017 a 19/01/2018**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufes.br
- 3.2 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
- 3.3 No ato da inscrição os candidatos aos programas de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária: patologia clínica; Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária: clínica cirúrgica de animais de companhia; e Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária (ênfase em clínica médica de animais de companhia) deverão selecionar a área de concentração desejada.



Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

3.3 DA ISENÇÃO DE TAXADE INSCRIÇÃO

- 3.3.1 Poderá obter isenção de taxa o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no campo específico de sua ficha de inscrição no processo seletivo de Candidatos a Residência Multiprofissional, exclusivamente por meio da internet www.residenciamultiprofissional.ufes.br, no período de 04/12/17 a 05/01/2018, com preenchimento de todos os dados, incluindo o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e o número de Registro Geral constante na Carteira de Identidade.
- 3.3.2 O resultado dos pedidos de isenção é obtido mediante consulta da situação do NIS indicado pelo candidato na base de dados do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e será divulgado **até 09 de Janeiro de 2018 (terça-feira),** caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufes.br para verificar a sua situação com relação à isenção ou não do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.
- 3.3.3. Ao candidato que tiver o seu pedido indeferido deverá efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição **até a data de 22 de janeiro de 2018**, obrigatoriamente, sob pena de não realizar as provas.
- 3.3.4 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado fornecido pelo Processo Seletivo de candidatos a Residência Multiprofissional e Uniprofissional, conforme estabelecido neste edital, para verificar sua situação com relação à isenção ou não da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Candidatos a Residência Multiprofissional e Uniprofissional, bem como a responsabilidade pelo pagamento do boleto bancário, se for necessário, para efetivar sua inscrição.
- 3.3.5 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item (3.3.3) estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.3.6 A CECCSRMU não assumirá responsabilidade pelo preenchimento incorreto do requerimento por parte do candidato.
- 3.4 No referido endereço eletrônico estarão disponíveis para impressão o Edital do concurso contendo toda a regulamentação e o Boleto Bancário.
- 3.5 O candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufes.br
- b) preencher a Ficha de inscrição eletrônica;
- c) imprimir o boleto;
- d) recolher pela internet Banking ou em qualquer agência bancária até o dia **22 de janeiro de 2018** (segunda-feira) a taxa de inscrição.
- 3.6 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a UFES reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.
- 3.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 A inscrição será cancelada se o recolhimento da Taxa de Inscrição for realizado após o prazo fixado.
- 3.9 Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição.
- 3.10 A CECCSRMU não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CECCSRMU o direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.12 A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio deste Edital e a sujeição a todas as normas regulamentadoras do Concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que a suplemente, modifique ou interprete, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.13 Ao candidato são atribuídos à responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.



Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

- 3.14 Os locais e horários de realização do concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico cinco dias antes do dia da prova. A obtenção e impressão desse documento são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.15 A lista dos candidatos devidamente inscritos será divulgada por meio eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufes.br, até o dia 24 de janeiro de 2018. A obtenção e impressão desse documento são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.16 O candidato que não tiver a sua inscrição comprovada poderá, no prazo de dois dias úteis após a divulgação, apresentar recurso à CECCSRMU, que o julgará nas 24 horas subsequentes.
- 3.17 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufes.br

3.18 Procedimentos para a solicitação de recursos especiais para a realização da prova objetiva.

- 3.18.1 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão informá-lo no ato da inscrição no campo específico.
- 3.18.2 As solicitações de que trata o subitem 3.18 deverão ser comprovadas por meio de laudo médico que as justifique, até o término das inscrições. O laudo deverá ser entregue diretamente à Secretaria da COREMU ou por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada a Secretaria da COREMU, instalada Av. Marechal Campos, 1468 Bonfim/Maruípe Vitória ES CEP: 29.040-0900. Somente serão aceitos SEDEX com data de postagem até o último dia de inscrição.
- 3.18.3 Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após término das inscrições não serão atendidas.
- 3.18.4 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.18.5 A não solicitação de recursos especiais implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

- 4.1 DAS PROVAS OBJETIVAS (PRIMEIRA ETAPA)
- 4.1.1 As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Vitória Capital do Estado do Espírito Santo na data prevista **28 de janeiro de 2018**, em locais a serem definidos pela CECCSRMU e divulgados até o dia **24 de janeiro de 2018** no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufes.br
- 4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento de identidade original.
- 4.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 4.4 São também considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte (válido), Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, dentro da validade e com foto).
- 4.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade, será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.6 Para as vagas da Residência Multiprofissional as provas contemplarão um total de 50 (cinquenta) questões, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, sendo 20 (vinte) de conhecimento



Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

básico nas temáticas de saúde pública e epidemiologia e 30 (trinta) de conhecimento específico de cada curso. Na prova da residência uniprofissional serão 50 questões de medicina veterinária (conhecimentos gerais e conhecimentos específicos de patologia clínica, clínica cirúrgica de animais de companhia e clínica médica de animais de companhia).

As questões das provas tanto da residência multiprofissional quanto da uniprofissional terão um valor de 2 (dois) pontos cada.

- 4.7 As referências bibliográficas para as provas será disponibilizado no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufes.br
- 4.8 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado posteriormente à aplicação das provas no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufes.br
- 4.9 O Resultado Oficial das Provas Objetivas está previsto para ser divulgado no dia 08 de fevereiro de 2018 no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufes.br
- 4.10 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.
- 4.11 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 4.11.1 Não serão válidas para a correção as marcações feitas na Folha de Rascunho.
- 4.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 4.13 Não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito conforme o subitem 3.18.2, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COREMU/CCS/HUCAM/UFES.
- 4.13.1 O telefone celular deverá estar desligado e o mesmo será conferido pelo fiscal de prova.
- 4.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (*notebook, tablet, bip, walkman*, receptor, gravador, MP3, MP4, ou similares).
- 4.15 Será excluído do processo seletivo o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.
- 4.16 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.
- 4.17 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento à prova objetiva implicará a eliminação automática do candidato.
- 4.18 O candidato somente poderá se retirar do local da prova uma (01) hora após o início da mesma.
- 4.18.1 O Candidato somente poderá levar o caderno de provas, depois de decorridas 03 (três) horas do início da prova.
- 4.19 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação da prova sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.
- 4.20 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital relativo ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.



Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

4.21 Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude e implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 A nota da prova objetiva será calculada pelo total de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova (variando de 0 a 100 pontos). Esta etapa terá peso 2,0 (dois) na nota final do processo seletivo.
- 5.2 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de acerto do total de questões das prova objetiva.

6. DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1 No período de **29 a 31 de janeiro de 2018**, o candidato que desejar interpor recurso deverá entregar um requerimento com a justificativa ao Protocolo do CCS/UFES Av. Marechal Campos, 1468 Bonfim/Vitória Vitória ES, CEP: 29.040-090, ou por meio de procurador devidamente constituído aos cuidados da Secretária da Residência Multiprofissional em Saúde do CCS.
- 6.2 Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento do recurso via correio eletrônico resimultiprofissional@gmail.com.
- 6.3 Recursos inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.
- 6.4 A interposição de recurso requer a entrega dos seguintes documentos: · Formulário de Solicitação de Recurso para a prova objetiva preenchido pelo requerente no ato. Preencher um formulário para cada questão; Cópia do texto retirado da bibliografia indicada no Edital para argumentação da questão, anexada ao Formulário de Solicitação de Recurso;
- 6.5 Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital;
- 6.6 Não será aceita interposição de recurso por qualquer via que não especificada neste Edital;
- 6.7 Não será aceita interposição de recurso fora do prazo estipulado conforme Calendário Geral;
- 6.8 O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo;
- 6.9. Não cabem recursos das decisões das Bancas Examinadoras.
- 6.10 Candidatos que apresentarem, no formulário "justificativa de recurso", argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a outros candidatos não terão os recursos respondidos.
- 6.11 Se do exame dos recursos resultarem em anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.12 Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufes.br a partir do dia 08 de fevereiro de 2018.

7. ANÁLISE DE CURRÍCULO (Segunda etapa)

- 7.1 A segunda etapa do processo seletivo será constituída da análise de currículo na plataforma Lattes documentado, com peso 2,0 (dois) na nota final do processo seletivo. Será constituída uma banca com professores e/ou preceptores da Residência, a qual atribuirá nota de 0 a 100. A pontuação a ser considerada consta no ANEXO 1 deste Edital.
- 7.2 Esta etapa possui caráter classificatório.
- 7.3 Serão selecionados para a segunda fase os candidatos classificados na primeira fase, em 04 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis em cada programa. Os candidatos a residência multiprofissional e uniprofissional deverão entregar, **no período de 08 a 09 de fevereiro de 2018**, o currículo *Lattes* munido da comprovação dos títulos nos de seguintes endereços:

Residência Multiprofissional

Centro de Ciências da Saúde

Secretária da Residência Multiprofissional

Av. Marechal Campos, 1468 - Bonfim/Maruípe - Vitória - ES CEP: 29.040-0900.



Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária

Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - UFES Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária A/C Fagner Fernandes Gazzoni Alto Universitário, s/n - Guararema, Alegre - ES CEP 29500-000

- 7.4 A Critério da CECCSRMU os candidatos aprovados nas provas objetivas que não estiverem dentro do quantitativo estabelecido no item 7.2, poderão ser convocados pela COREMU para Avaliação de currículo, em data posterior, caso o número de vagas não tenha sido preenchido, de acordo com a ordem de classificação.
- 7.5 O Resultado Oficial da ANÁLISE DE CURRÍCULO está previsto para ser divulgado no dia 19 de janeiro de 2017 no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufes.br

8. DOS RECURSOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

- 8.1 No período de **20 a 21 de fevereiro de 2018**, o candidato que desejar interpor recurso deverá entregar um requerimento com a justificativa ao Protocolo do CCS/UFES Av. Marechal Campos, 1468 Bonfim/Maruípe Vitória ES, CEP: 29.040 -090, ou por meio de procurador devidamente constituído, aos cuidados da Secretaria da Residência Multiprofissional / CCS.
- 8.2 Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento do recurso através de correio eletrônico resimultiprofissional@gmail.com.
- 8.3 Recursos inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.
- 8.4 Candidatos que apresentarem, no formulário "justificativa de recurso", argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a outros candidatos não terão os recursos respondidos.
- 8.5 Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufes.br a partir do dia 22 de fevereiro de 2018.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final será constituída da média aritmética das três etapas de avaliação, ou seja:

Prova objetiva (peso 2) + Análise de currículo (peso 1)

3

- 9.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados, por ordem decrescente das notas finais, por curso de inscrição.
- 9.3 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <u>www.residenciamultiprofissional.ufes.br</u> a partir do dia 22 de fevereiro de 2018.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- a) Maior nota nas provas objetivas;
- b) Maior pontuação na avaliação de currículo;
- c) O candidato de maior idade.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1 Documentação Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer para cadastramento e atendimento de outras exigências, munidas de:
- a) original e cópia, a qual será retida, do diploma do Curso de Graduação ou declaração da Faculdade de conclusão do curso de inscrito;
- b) original e cópia, a qual será retida, da comprovação de conclusão de requisito, quando for o caso;
- c) documento de identidade original e cópia não autenticada, a qual será retida;



Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

- d) carteira dos Conselhos original e cópia não autenticada, a qual será retida, em caso de candidato que já a possui;
- e) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- f) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (retirado no site da Justiça Eleitoral) original e cópia não autenticada que será retida;
- g) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF original e cópia não autenticada que será retido e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF (retirada no site da Receita Federal);
- h) Certificado de reservista (quando couber) e cópia não autenticada, a qual será retida;
- i) Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (se for casado) e cópia não autenticada, a qual será retida;
- j) Dados bancários de conta salário na Caixa Econômica Federal;
- k) Comprovante de domicílio e cópia não autenticada, a qual será retida;
- I) Cartão de vacinação em dia e cópia não autenticada, a qual será retida;
- m) Número do PIS/PASEP
- 11.2 Local, data e horário da Matrícula:
- a) LOCAL: Secretaria da Residência Multiprofissional/CCS Av. Marechal Campos, 1468 Bonfim/Maruípe Vitória ES
- b) DATA: 22 a 23 de fevereiro de 2018
- c) HORÁRIO: 08h00min às 15h00min
- 11.3 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas para a matrícula e munido de toda a documentação exigida conforme item 11.1 será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado no respectivo curso, respeitada a classificação geral.
- 11.3.1 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
- 11.4 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREMU/CCS/HUCAM/UFES procederá a novas convocações via telefônica ou postal, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.
- 11.5 As novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com a listagem fornecida pela Internet e afixada na portaria do CCS/UFES.
- 11.6 O candidato matriculado deverá assumir suas atividades no dia **05 de março de 2018**, **comparecendo no horário às 07h30min, em local a ser definido e divulgado no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufes.br**
- 11.6.1 O Candidato matriculado que não comparecer no local, data e horário, ou não apresentar, por escrito, justificativa (acometido de doenças infecto-contagiosas e internações hospitalares comprovadas) para ausência que estabelece o item 11.5 será considerado desistente e será convocado o próximo da lista de excedentes;

12. DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO

- 12.1 O Residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, de acordo com a Lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo.
- 12.1.1 O treinamento oferecido pela Residência Multiprofissional será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.
- 12.2 O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.
- 12.3 O residente fica obrigado a participar, com frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento), nas atividades teóricas e teórico-práticas e 100% (cem por cento), nas atividades práticas, estabelecidas como obrigatórias.



Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

12.4 O residente fica obrigado a apresentar, ao término da Residência Multiprofissional, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de acordo com o Regimento Interno da COREMU.

12.5 O residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes da COREMU/CCS/HUCAM/UFES.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A admissão dos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.
- 13.2 Os profissionais que iniciarem Residência Multiprofissional no HUCAM/UFES terão de apresentar a COREMU, até o dia 30 de abril de 2018, obrigatoriamente, comprovante de inscrição definitiva nos Conselhos de Classe/ES, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades da Residência, até o atendimento da exigência.
- 13.3 As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Secretaria da Comissão de Residência do HUCAM-UFES. A COREMU/CCS/HUCAM/UFES exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.
- 14.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 13.5 Não serão dadas, por telefone ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, bem como editais a serem publicados no Diário Oficial da União e avisos em jornais locais.
- 13.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.
- 13.7 Não serão fornecidos "atestados ou declarações" de aprovação parcial.
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU/CCS/HUCAM/UFES.

14. INFORMAÇÕES

- 14.1 Os candidatos poderão obter maiores informações na Secretaria da Residência Multiprofissional/CCS, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00min às 15h00min ou pelo telefone (27) 3335-7219, ou pelo correio eletrônico resimultiprofissional@gmail.com.
- 14.2 Este edital é válido a partir da sua data de publicação no Diário Oficial da União até 60 dias do início letivo da Residência Multiprofissional e Uniprofissional, conforme Resolução da Secretaria de Educação Superior, Nº 03. de 16 de abril de 2012.

15. CRONOGRAMA

- 15.1 Este cronograma poderá sofrer alterações as quais serão divulgadas, com antecedência, no endereço eletrônico: www.residenciamultiprofissional.ufes.br
- 15.2 Todas as informações em relação o processo seletivo estarão no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufes.br



Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

DATA	ETAPA
04/12/17 a 19/01/2018	Inscrição <i>on-line</i> para o processo seletivo 2017.
22/01/2018	Data final do pagamento da taxa de inscrição.
24/01/2018	Divulgação da listagem de inscrições deferidas <i>on-line</i> .
24/01/2018	Divulgação dos locais de Prova da 1ª Etapa.
28/01/2018	8:00 à 12:00h – Aplicação das provas objetivas
29/01/2018	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.
29 a 31/01/2018	Interposição de Recursos na Secretaria da Comissão de Residência Multiprofissional
08/02/2018	Divulgação das Respostas aos Recursos;
00/02/2010	Divulgação do resultado oficial da 1º fase.
08 a 09/02/2018	Entrega de currículo e comprovação de títulos dos classificados na 1ª fase
19/02/2018	Divulgação do Resultado da 2ª fase (análise de currículo)
19 e 20/02/2018	Interposição de Recursos das 2ª fase na Secretaria da Residência Multiprofissional/CCS
22/02/2018	Divulgação das respostas aos recursos da 2ª fase
22/02/2018	Divulgação do resultado final
22 e 23/02/2018	Matrícula dos candidatos aprovados
05/03/2018	Início do ano letivo

Vitória, 06 de novembro de 2017.

Profa. Margareth Attianezi

Coordenadora Geral da Comissão de Residência Multiprofissional/CCS/HUCAM/UFES

Profa. Dra. Glaucia Rodrigues de AbreuDiretora do Centro de Ciências da Saúde/UFES



Av. Marechal Campos, 1468 – Bonfim/Maruípe - Vitória – ES CEP: 29.040 -090 – Tel / Fax: (27)3335 – 7219

ANEXO 1

CRITÉRIOS AVALIATIVOS NA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Pós-graduação Lato sensu / Stricto sensu	10	5 por curso
Experiência de serviço ou estágio extracurricular.	15	5 por semestre
Trabalho publicado em revista científica	12	4 para cada trabalho
Resumo de trabalho ou trabalho completo publicado em anais de congresso	12	2 para cada trabalho
Curso de atualização ou extensão com carga horária igual ou maior a 30 horas	8	2 para cada curso
Participação em congressos, simpósios ou similares.	5	1 para cada
Participação em Programa de Extensão e Treinamento (Grupos PET) ou atividade de extensão	10	5 por semestre
Participação em projetos de pesquisa e monitoria	20	3 pontos por semestre de monitoria ou 6 pontos por projeto de pesquisa, até no máximo 12 + 8 se bolsista por 1 (um) ano
Trabalhos técnicos especializados, manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	4	2 para cada
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	4	2 para cada

Avaliadores:
Data
Data:///